



**LEI Nº 3.054, DE 13 DE MAIO DE 2011**

*Dispõe sobre a suplementação de dotações do Orçamento vigente, e dá outras providências.*

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Ficam suplementadas, com verbas provenientes de excesso de arrecadação, as seguintes dotações orçamentárias e seus respectivos valores somam o total de R\$ 1.364.000,00 (hum milhão, trezentos e sessenta e quatro mil reais) para o Orçamento de 2.011:

**09 – Secretaria da Saúde**

**09.01 – Fundo Municipal de Saúde – Hospital**

- 09.01 – 3.00.00.00 – Despesas Correntes
- 09.01 – 33.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
- 09.01 – 33.90.39.10.302.0009.2.802.05.000000 – Manut. Unid – Serv.Terc–P.J R\$ 664.000,00

**09 – Secretaria da Saúde**

**09.02 – Fundo Municipal de Saúde – Central de Saúde**

- 09.02 – 3.00.00.00 – Despesas Correntes
- 09.02 – 33.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
- 09.02 – 33.90.30.10.301.0009.2.800.02.000000 – Material de Consumo – R\$ 11.000,00
- 09.02 – 4.00.00.00 – Despesas de Capital
- 09.02 – 44.00.00.00 – Outras Despesas de Capital
- 09.02 – 44.90.52.10.301.0061.1500.02.000000 – Equipamento c. Mat. Permanente - R\$ 689.000,00

**Art. 2º.** A dotação de que trata o artigo anterior referente à Secretaria da Saúde de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) será coberta com os recursos provenientes de Convênio Estadual e R\$ 664.000,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil reais) será coberta com os recursos provenientes de Convênio Federal.

**Art. 3º.** Ficam criadas, com verbas provenientes de excesso de arrecadação, as seguintes dotações orçamentárias e seus respectivos valores somam o total de R\$ 7.908.649,82 (sete milhões, novecentos e oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos) para o Orçamento de 2.011:

**09 – Secretaria da Saúde**

**09.01 – Fundo Municipal de Saúde – Hospital**

- 09.01 – 3.00.00.00 – Despesas Correntes
- 09.01 – 33.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
- 09.01 – 33.90.30.10.302.0009.2.800.02.000000 – Material de Consumo - Hospital R\$ 1.242.000,00
- 09.01 – 33.90.39.10.302.0009.2.802.02.000000 – Manut. Unid – Serv.Terc–P.J–Hospital R\$ 2.898.000,00
- 09.01 – 33.90.30.10.302.0009.2.807.02.000000 – Material de Consumo – AME R\$ 1.063.094,95
- 09.01 – 33.90.39.10.302.0009.2.809.02.000000 – Manut. Unid – Serv.Terc–P.J–AME R\$ 2.480.554,87

**12 – Secretaria de Ação Social e Cidadania**

**12.01 – Gabinete do Secretário**

- 12.01 – 3.00.00.00 – Despesas Correntes
- 12.01 – 33.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

*[Handwritten signature]*  
Câmara Municipal de Salto

*“Das opções, que lançamos sobre a vida.”*

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova  
Salto - SP - CEP 13.322-900  
Tel./Fax.: (11) 4602.8500  
CNPJ: 46.634.507/0001-06  
www.salto.sp.gov.br



12.01 – 33.90.30.04.122.0012.2.800.05.000000	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
12.01 – 33.90.36.04.122.0012.2.801.05.000000	Manut. Unid – Serv. Terc – P.F	R\$ 40.000,00
12.01 – 33.90.39.04.122.0012.2.802.05.000000	Manut. Unid – Serv. Terc – P.J	R\$ 50.000,00

**13 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho**

**13.01 – Desenvolvimento Econômico e do Trabalho**

13.01 – 4.00.00.00	– Despesas de Capital	
13.01 – 44.00.00.00	– Outras Despesas de Capital	
13.01 – 44.90.52.04.122.0013.1500.02.110000	Equipamento e. Mat. Permanente -	R\$ 125.000,00

**Art. 4º.** As dotações de que tratam o artigo anterior referente à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) e da Secretaria da Saúde de R\$ 7.683.649,82 (sete milhões, seiscentos e oitenta e três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos) serão cobertas com os recursos provenientes de Convênio Estadual, e da Secretaria da Ação Social e Cidadania de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) serão cobertas com os recursos provenientes de Convênio Federal.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**  
 Aos 13 de Maio de 2011 – 312º de Fundação.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**  
 Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa Local e no Quadro de Atos Oficiais do Município.

**MÁRIO GILMAR MAZETTO**  
 Secretário de Governo

